

AVISO AO MERCADO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS, EM SÉRIE ÚNICA, DA



BLACK BOX DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Sociedade de Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 00.017.332/0001-89

NIRE nº 35212317112

Avenida Marcos Penteadó de Ulhôa Rodrigues, nº 939, Conjunto 1301, Torre II, Edifício Jatobá,
Tamboré, CEP 06460-040

Cidade de Barueri, Estado de São Paulo

no montante total de

R\$ 145.000.000,00

(cento e quarenta e cinco milhões de reais)

Não foi contratada agência de classificação de risco para atribuir rating às Notas Comerciais.

Nos termos do artigo 57 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de junho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), e da Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada a **BLACK BOX DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, sociedade de responsabilidade limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Marcos Penteadó de Ulhôa Rodrigues, nº 939, Conjunto 1301, Torre II, Edifício Jatobá, Tamboré, Barueri, CEP 06460-040, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ("CNPJ") sob o nº 00.017.332/0001-89, com seus atos societários registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35212317112 ("Emitente"), em conjunto com o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nos 2.041 e 2.235 (Bloco A), inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42 ("Coordenador Líder") e o **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 10º Andar, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-011, inscrita no CNPJ sob o nº 06.271.464/0073-93 ("Bradesco, em conjunto com o Coordenador Líder, os "Coordenadores"), vêm a público **COMUNICAR**, que, em 29 de abril de 2026, foi apresentado à CVM o requerimento de registro automático de oferta pública de

distribuição, nos termos artigo 25, §2º, e do artigo 26, inciso X, da Resolução CVM 160 ("Oferta"), de 145.000 (cento e quarenta e cinco mil) notas comerciais escriturais, em série única ("Notas Comerciais"), da 1ª (primeira) emissão da Emitente ("Emissão"), nos termos do artigo 45 e seguintes da Lei n.º 14.195, de 26 de agosto de 2021, conforme alterada, e da Resolução CVM 160, todas com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (um mil reais), na data de emissão das Notas Comerciais, qual seja, 08 de maio de 2026 ("Data de Emissão"), perfazendo, na Data de Emissão, o montante total de R\$ 145.000.000,00 (cento e quarenta e cinco milhões de reais), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores Profissionais"), em regime de garantia firme de colocação, sendo certo que, a partir desta data, a Oferta se encontra a mercado. A Oferta será registrada na CVM, nos termos da Lei n.º 6.385, de 7 de dezembro de 1976, da Resolução CVM 160 e das demais disposições legais, regulatórias e autorregulatórias aplicáveis. A Oferta não será submetida à análise prévia da CVM ou de entidade autorreguladora conveniada, uma vez que está sujeita ao rito de registro automático de distribuição, nos termos do artigo 25, §2º, e do artigo 26, inciso X, da Resolução CVM 160, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários: (i) representativos de dívida; (ii) destinados exclusivamente a Investidores Profissionais; e (iii) de emissão de sociedade sem registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM. Os termos e condições da presente Emissão estão previstos no "*Termo de Emissão da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais, em Série Única, para Distribuição Pública, em Rito de Registro Automático, Destinada a Investidores Profissionais, da Black Box do Brasil Indústria e Comércio Ltda.*" ("Termo de Emissão") celebrado em 29 de abril de 2026, entre a Emitente, a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira autorizada a exercer as funções de agente fiduciário pelo Banco Central do Brasil, na qualidade de agente fiduciário das Notas Comerciais, o Coordenador Líder e o Banco Bradesco S.A., na qualidade de intervenientes anuentes.

1. CRONOGRAMA ESTIMADO DAS PRINCIPAIS ETAPAS DA OFERTA

Encontra-se abaixo o cronograma estimado das etapas da Oferta, informando seus principais eventos a partir do protocolo na CVM do formulário eletrônico de requerimento de registro automático da Oferta na CVM:

N.º	EVENTO	DATA PREVISTA ⁽¹⁾⁽²⁾
1	Protocolo do requerimento de registro automático da Oferta na CVM Divulgação deste Aviso ao Mercado	29/04/2026
2	Obtenção do registro automático da Oferta na CVM	05/05/2026
3	Divulgação do Anúncio de Início	05/05/2026
4	Liquidação financeira das Notas Comerciais	08/05/2026
5	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento	180 dias após a divulgação do Anúncio de Início
(1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emitente e do Coordenador		

Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.

(2) Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Emitente e do Coordenador Líder, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160. A divulgação do Anúncio de Encerramento poderá ser antecipada caso a Oferta seja encerrada anteriormente à data limite para disponibilização do Anúncio de Encerramento, independentemente de modificação da Oferta, observado o disposto na Resolução CVM 160.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste "*Aviso ao Mercado da Oferta Pública de Distribuição, em Rito de Registro Automático, de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, da 1ª (Primeira) Emissão da Black Box do Brasil Indústria e Comércio Ltda.*" ("Aviso ao Mercado"), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído no Termo de Emissão.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DAS NOTAS COMERCIAIS E SOBRE A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS NO WEBSITES DA EMITENTE, DO COORDENADOR LÍDER, DA CVM E DA B3.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E LÂMINA, PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 9º, INCISO I E 23, §1º, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

ADICIONALMENTE, TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160 E ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS NOTAS COMERCIAIS ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMITENTE E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMITENTE OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E/OU DA ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS NOTAS COMERCIAIS E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM E/OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, ESTE AVISO AO MERCADO.

O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMITENTE, BEM COMO SOBRE AS NOTAS COMERCIAIS A SEREM DISTRIBUÍDAS.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DO TERMO DE EMISSÃO ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO.

ESTE AVISO AO MERCADO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

29 de abril de 2026



Coordenadores

